



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 732 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14100001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022 PE, homologada em 07/10/2022, processo administrativo nº 16090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20087 - PINÇA FORESTER 18 CM RETA BSZ	UND	6	124,90	749,40
2	20088 - PINÇA SCHROEDER Nº 6 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	172,00	172,00
3	20089 - PINÇA SCHROEDER Nº 5 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	189,58	189,58
4	20090 - PINÇA SCHROEDER Nº 4 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	165,38	165,38
5	20091 - PINÇA SCHROEDER Nº 3 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	158,90	158,90

6	20092 - PINÇA SCHROEDER Nº 2 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	151,00	151,00
7	20094 - PINÇA SCHROEDER Nº 1 UTERINA 30 CM BSZ	UND	1	172,00	172,00
8	20095 - TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA BSZ	UND	2	72,05	144,10
9	20096 - PINÇA FAURE UTERINA 22 CM BSZ	UND	4	437,32	1.749,28
16	20103 - CURETA RECAMIER Nº 3 ROMBA UTERINA 31 CM BSZ	UND	1	132,65	132,65
21	20108 - PINÇA WINFER Nº 2 RETA PARA ABORTO 28 CM BSZ	UND	1	198,89	198,89
23	20110 - PINÇA MAGILL 18 CM BSZ	UND	3	219,85	659,55
26	20113 - PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM SERRILHA BSZ	UND	3	100,45	301,35
31	20118 - AFASTADOR BALFOUT HASTE PEQUENA 100 X 70 MM BSZ	UND	3	1.248,60	3.745,80
33	20120 - ASPIRADOR YANKAUER 27 CM BSZ	UND	8	153,45	1.227,60
37	20124 - CABO BISTURI Nº 3 BSZ	UND	4	40,42	161,68
38	20125 - TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA BSZ	UND	8	81,15	649,20
42	20129 - PINÇA DISSECÇÃO 25 CM BSZ	UND	9	78,36	705,24
43	20130 - PINÇA DISSECÇÃO 16 CM SERRILHA BSZ	UND	5	26,00	130,00
45	20131 - PINÇA DOYAN ATRAUMATICA RETA 21 CM BSZ	UND	3	907,05	2.721,15
48	20134 - PINÇA KOCHER/PEAN RETA COM DENTE 18 CM BSZ	UND	6	83,60	501,60
52	20137 - PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14 CM BSZ	UND	30	68,70	2.061,00
60	20145 - PINÇA ADSON RETA 18 CM BSZ	UND	3	93,00	279,00
				<b>Total</b>	17.126,35

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/10/2022, tendo seu término em 14/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 14/10/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**X MEDICAL & CLEAN LTDA  
CNPJ: 13.737.194/0001-54**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, destinado à prestação de serviços de mão de obra para pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pedra pequena 30A peça SPOR M2, a serem executados nas Comunidades Rurais do Município de Encanto-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

#### **1221 - A L LIMPEZA URBANA LTDA (33.681.071/0001-56)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20198 - Prestação de serviços de mão de obra para pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pedra pequena 30A peça SPOR M2	M²		14.413,85	19,22	277.034,20
<b>Total (R\$):</b>						277.034,20

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 17 de outubro de 2022

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17100001/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17100001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente a uma aplicação de Botox (Toxina botulínica) a ser realizado no paciente Ivan Marcos Alves Queiroz, CPFº 507.763.058-59, residente AV Francisco Canindé Rêgo, Nº119, Centro deste Município, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - M V GURGEL MAGNO (MATRIZ E FILIAIS) (07.830.062/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20217 - Aplicação de Botox (Toxina botulínica)	SV	1	500,00	500,00
				<b>Total Geral</b>	<b>500,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/10/2022

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br